

## **ATA N.º 17**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, DR. ARTUR GUILHERME GONÇALVES VAZ PIMENTEL, COMENDADOR DA ORDEM DO MÉRITO: -**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, antes de dar início aos trabalhos da Reunião de Câmara, prestar um minuto de silêncio pelo falecimento do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Flor e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Comendador da Ordem do Mérito. -----

**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS, DE 04 DE MAIO DE 2019 – LUTO MUNICIPAL DE TRÊS DIAS: -**

Na sequência do falecimento do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Flor e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, após conferência e de acordo com o restante Executivo Municipal, em 04 de maio de 2019, decretou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, três dias de Luto Municipal no Concelho de Vila Flor, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2019. – Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 04 de maio de 2019. -----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, DR. ARTUR GUILHERME GONÇALVES VAZ PIMENTEL, COMENDADOR DA ORDEM DO MÉRITO: -**

Na sequência do falecimento do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

de Vila Flor e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, o Executivo Municipal emitiu o seguinte Voto de Pesar, que a seguir se transcreve: -----

*“Perdemos este fim-de-semana um Homem, um filho de Vila Flor, que inegavelmente fica para sempre associado à história desta terra e à história da democracia... -----*

*O Dr. Artur Pimentel foi Presidente da Câmara de Vila Flor durante duas décadas, foi Presidente da Assembleia Municipal de Vila Flor por seis anos, cargos que sempre desempenhou com um enorme espírito de missão, com uma cultura democrática invejável, com enorme responsabilidade, para servir a sua terra e os seus conterrâneos, que tanto amava e estimava. -----*

*Foi, ao longo da sua vida, um exemplo de verticalidade, nunca se serviu da política, de hábitos simples e atitudes modestas, era um homem do povo, que preservava como poucos os valores de liberdade, a pluralidade de pensamentos e ideias, a solidariedade, a partilha e um enorme orgulho por Vila Flor. -----*

*Onde quer que fosse, onde quer que estivesse, com quem estivesse, o nome de Vila Flor sempre o acompanhava. -----*

*A multidão de pessoas que o acompanharam no último Adeus é bem reveladora de que era um homem estimado, admirado, muito querido dos vilaflorenses e em toda a Região. -----*

*A sua família era grande, era todo o Concelho, e ninguém como ele conhecia as histórias da nossa terra e de cada uma das nossas famílias. Não perdia o rasto e nem deixava cair no esquecimento a memória de alguém que com ele se cruzasse. A memória que Artur Pimentel guardava e orgulhosamente contava, é um enorme legado que nos deixa. -----*

*Deixa-nos também a imagem de uma pessoa conciliadora, mas que nunca fugia aos desafios, a imagem de um sonhador que liderava e assumia como seus, os sonhos coletivos de progresso e prosperidade. -----*

*Artur Pimentel era um Homem simples, mas contagiante, um Homem de fortes emoções e delicados rasgos de inteligência, sempre atento aos outros, sempre disponível para o seu Concelho, para a sua terra. Era um Homem que defendia com determinação as suas convicções, lutava por tudo enquanto acreditava e não escolhia os amigos por nenhum credo, religião ou ideais políticos. -----*

*Artur Pimentel era de Vila Flor! -----*

*Pelo seu carisma, pelo peso que o seu legado representa na nossa história, consideramos que o Município de Vila Flor lhe deve uma homenagem, para que esta imagem que dele guardamos se perpetue no tempo, para que aqueles que vierem depois de nós saibam quem foi este Homem e se deixem contagiar pelo grande amor que ele tinha à sua terra e, como ele, orgulhosamente proclamem o nome de Vila Flor. -----*

*A homenagem que lhe devemos fazer há-de ser simples, como ele era, carregada de emoção, alegre e com muita cultura, mas há-de ser, principalmente, a homenagem de todos os vilaflorenses e das instituições que se queiram associar. -----*

*Também ele nos ensinou que a Gratidão é o mais nobre dos sentimentos e o reconhecimento a mais nobre das atitudes. -----*

*Queremos perpetuar para as gerações vindouras, a memória de um Homem Bom e Justo, passar o legado riquíssimo de Responsável pelo bem público e um ser Humano de uma generosidade e uma cultura ímpares, que tivemos a felicidade e o enorme prazer de conhecer e com ele partilhar, de forma muito próxima, muitos e bons anos! -----*

*Vila Flor, 06 de maio de 2019. -----  
O Executivo Municipal.” -----*

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 29 de abril de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 29 de abril de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

**CONTABILIDADE: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.513.268,53 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 29.04.2019 a 03.05.2019, num total de € **3.052,04 (três mil, cinquenta e dois euros e quatro cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -**

**OBRAS MUNICIPAIS: -**

**RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – TRINDADE: -**

Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de 03 de abril de 2019, tendo concluído o que a seguir se transcreve: -----

*“Como todas as propostas apresentadas foram excluídas, facto que originou objetivamente que o procedimento ficasse deserto, em conformidade com as disposições legais*

*invocadas, o Júri do Procedimento sugere ao Executivo a extinção deste procedimento, conforme o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CPP – Código dos Contratos Públicos, e que reabra um novo procedimento, alterando o preço base de 52.379,12 € (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove euros e doze cêntimos) para 59.519,00 € (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezanove euros), média do valor das propostas apresentadas, ainda que excluídas, não considerando o valor das propostas igualmente eliminadas tendo como suporte legal a alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.” -----*

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 29 de abril de 2019, para ratificação pelo Executivo Municipal, de concordância com o Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, acrescentando que deverá extinguir-se o procedimento de acordo com o mesmo relatório. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 29 de abril de 2019, para extinguir o Procedimento de “Recuperação Funcional das Antigas Escolas Primárias do Concelho – Trindade”, conforme Relatório Preliminar do Júri do Procedimento e nos termos do mesmo.** -----

#### **OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 16/2016**

**Requerente:** José dos Santos Nogal

**Local:** Rua do Castelo – Alagoa

**Assunto:** *Construção de uma habitação unifamiliar e anexos – Pedido de concessão de Autorização de utilização*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo técnico da obra e informando que o projeto foi executado de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de abril de 2019, refere que o requerido está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida a Autorização de Utilização para a habitação unifamiliar, referente ao Proc. n.º 16/2016. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

**Proc. n.º 07/2019**

**Requerente:** Biapeças, Lda.

**Local:** Lentisqueira – Samões

**Assunto:** *Reconstrução de um muro de vedação em pedra – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 02 de maio de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licença de Construção, de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -**

**CIDADÃOS MARIA DO ROSÁRIO PARENTE PRATA, MARIA JOSÉ CORDEIRO GONÇALVES E MANUEL CELESTINO VARELA: -**

**Os cidadãos Maria do rosário Parente Prata, Maria José Cordeiro Gonçalves e**

**Manuel Celestino Varela, estiveram presentes na Reunião Ordinária da Câmara Municipal para expor situações pontuais e específicas. -----**

Sendo treze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---